ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO
VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA.

INDICAÇÃO 147, 2021.

INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE CONCEDA PRIORIDADE E INICIE A VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 EM FAVOR DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM ESPECIAL OS GUARDAS MUNICIPAIS, AGENTES MUNICIPAIS DE TRÂNSITO, BOMBEIROS, POLICIAIS CIVIS E MILITARES, QUE ATUAM NA LINHA DE FRENTE DE COMBATE AO CORONAVÍRUS EM PARAUAPEBAS, SEGUINDO OS DITAMES DO PLANO DE VACINAÇÃO PARAENSE.

AUTOR: ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA.

APROVADO NA SESSÃO
ORDINÁRIA
DE 30/03/2021
Em Discussão Única
Presidente

Senhor Presidente,

Senhores (a) Vereadores (as),

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Parauapebas
Diretoria Legislativa
Data: 29/03/21
Assinatura

INDICO, com base nos artigos 199 a 201 do Regimento Interno desta Casa, ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito DARCI JOSÉ LERMEN, que conceda prioridade e inicie a vacinação de combate à Covid-19 em favor dos agentes municipais de trânsito, guardas municipais, bombeiros, policiais civis e militares, que diuturnamente atuam na linha de frente de combate ao coronavírus em nossa cidade, realizando e

reprimindo festas clandestinas, fiscalizando o cumprimento de medidas administrativas e entrando em contato direto com inúmeros munícipes, em razão da função exercida. Ressalta-se que a medida de priorização na vacinação desses agentes está sendo seguida pelo próprio governo estadual que, no dia 20 de março de 2021, tornou-se o primeiro estado da federação a vacinar membros da segurança pública.

Assim sendo, após cumprido o devido rito regimental desta respeitável Casa de Leis, solicito o encaminhamento desta indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito DARCI JOSÉ LERMEN, e ao Ilustríssimo Senhor Secretário de Saúde GILBERTO LARANJEIRAS, para que a referida matéria seja tratada nos ditames da lei e da discricionariedade da Administração Pública Municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa tem a finalidade primordial de sugerir ao Poder Executivo Municipal que, em compasso com Plano de Vacinação Paraense[1], conceda prioridade de vacinação de combate ao coronavírus em face dos agentes de segurança pública, citados acima, que atuam na linha de frente em nossa cidade.

O plano estadual supracitado indica que os profissionais da segurança pública devem estar na segunda fase de prioridade de vacinação, juntamente com idosos de 60 a 79 anos, idosos a partir de 80 anos e povos quilombolas.

Além disso, no dia 20 de março de 2021, o Estado do Pará, na região metropolitana de Belém, já iniciou a vacinação contra a Covid-19 em favor de policiais militares e civis, agentes de trânsito, guardas municipais,

[1] PLANO DE VACINAÇÃO PARAENSE. Disponível: http://www.saude.pa.gov.br/sespa-divulga-o-plano-paraense-de-vacinacao-de-covid-19/. Acesso em 22 de mar. de 2021.

bombeiros, policiais federais e rodoviários federais, conforme se observa em matéria veiculada pelo portal "AGÊNCIA PARÁ".[2] A notícia jornalística aponta que **o estado paraense, sob anuência do Ministério Público Estadual, tornou-se o primeiro estado-membro a vacinar agentes da segurança pública**.

É importante ressaltar que a classe de segurança e fiscalização está diuturnamente na linha de frente que combate a Covid-19, uma vez que, por exemplo, guardas municipais e agentes municipais de trânsito, juntamente com policiais militares, estão constantemente contribuindo em reprimendas às aglomerações não permitidas, festas ilegais e demais medidas administrativas.

Além do mais, salienta-se também que, caso o Município opte e aplique a prioridade aqui sugerida, estará adotando a linha de gestão e administração provinda do executivo estadual, e, portanto, encontrar-se-á amparado por uma discricionariedade que possui íntima relação com as realidades de nossa região – sendo incabível falar em qualquer afronta ou desatino em face do plano nacional de vacinação.

Outrossim, o próprio Ministro da Justiça, André Mendonça, enviou ofício ao Ministério da Saúde requerendo e sugerindo que as forças policiais fossem alocadas e melhor posicionadas na lista de prioridades na vacinação[3].

Ademais, no concernente ao aspecto legal que subsidia a medida sugerida nesta proposição, traz-se à baila o art. 128, I, de nossa Lei

---

[2] Pará aplica a primeira dose de vacina em agentes de segurança pública. AGENCIA PARA. Disponível em: https://www.agenciapara.com.br/noticia/25948. Acesso em 22 de mar. de 2021.

[3] Ministro da Justiça pede à Saúde prioridade na vacinação de policiais. EXTRA. Disponível em: https://extra.globo.com/noticias/coronavirus/ministro-da-justica-pede-saude-prioridade-na-vacinacao-de-policiais-24937822.html. Acesso em 24 de mar. de 2021.